SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2015a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 081/2020 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 081/2020

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.
MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49809207	PAULO TORIBA NETO	66,00	15º	05/04/1991
49802443	DANILO CARDOSO	65,00	16º	29/08/1976
49807718	VICTOR SZABO	62,00	17º	02/09/1982

Mandaguari, 21 de maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E7F9F6B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.425 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR N°. 3.208-2018

LEI COMPLEMENTAR N°. 3.425/2020

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei Complementar n°. 3.208/2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1° - Fica alterada a redação do anexo I da Lei n°. 3.208/2018, mais especificamente quanto aos cargos abaixo, que passa a vigorar da seguinte forma:

CARGO	PRÉ-REQUISITO/ ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TABELA	CLASSE
MÉDICO VETERINÁRIO	Curso de nível superior de Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV	**3**	40h	GES	II
TÉCNICO DESPORTIVO	Curso de nível superior de Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF	**8**	40h	GES	VI

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (21.05.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

PRÉ-REQUISITOS DO CARGO, CARGA HORÁRIA, REFERENCIA DE CLASSE NA TABELA DE NÍVEL I, VAGAS E CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGOS	PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TABELA	CLASSE	EM EXTINÇÃO
.....	.....	1	.....	.....	.....	.....
MÉDICO VETERINÁRIO	Curso de nível superior de Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária– CRMV	3	40h	GES	II	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	...
TÉCNICO DESPORTIVO	Curso de nível superior de educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF	8	40h	GES	VI	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E04C3443

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.427 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.256-2019

LEI Nº 3.427/2020

Súmula: Altera a Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019 de 22 de maio de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 3.256/2019 de 22 de maio de 2019, que passa a ter a redação contida no anexo I desta Lei.
Art. 2º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte. (21.05.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS
PRÉ-REQUISITOS DO CARGO, CARGA HORÁRIA, REFERENCIA DE CLASSE NA TABELA DE NÍVEL I, VAGAS E CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGOS	PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TABELA ANTERIOR	TABELA	CLASSE	EXTINÇÃO
ADVOGADO	Curso de nível superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	01	20h	GOP	GES	Classe I	---
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	01	40h	GOA B	GMC	Classe I	---
AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS	Ensino Médio Completo	01	40h	GOA C	GMC	Classe I	Cargo em extinção
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Médio Completo	02	40h	GOSG A	GMC	Classe II	---
JORNALISTA	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com ênfase em Jornalismo, com Registro profissional no Ministério do Trabalho.	01	30h	---	GES	Classe I	---
CONTADOR	Curso de nível superior em Contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	01	40h	GOP	GES	Classe I	---
ANALISTAADMINISTRATIVO	Curso Superior em Administração, Contabilidade, Economia, Gestão Pública ou Direito.	02	40h	---	GES	Classe II	---
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Curso de nível Técnico em Contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC	01	20h	GOSP B	GTC	Classe I	Cargo em extinção

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A53515D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº3.426/2020 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I, III E V DA LEI N°. 3.208/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº3.426/2020

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Anexo I, III e V da Lei n°. 3.208/2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sancionarei a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterada a redação do anexo I e V da Lei n°.3.208/2018, mais especificamente quanto aos cargos abaixo, que passa a vigorar da seguinte forma:

CARGO	PRÉ-REQUISITO/ ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TABELA	CLASSE
MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	Curso de nível superior de Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	12	36 h	GES	XII

Art. 2º Fica inluso no Anexo III – Tabela de Progressão Horizontal – Graduação de Ensino Superior – GES a classe XII.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (21/05/2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

PRÉ-REQUISITOS DO CARGO, CARGA HORÁRIA, REFERENCIA DE CLASSE NA TABELA DE NÍVEL I, VAGAS E CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGOS	PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TABELA	CLASSE	EM EXTINÇÃO
ADMINISTRADOR PÚBLICO	Curso de nível superior em Administração, com registro na Regional de Administração – CRA	1	40h	GES	II	
ADVOGADO	Curso de nível superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	6	20h	GES	IX	
AGENTE DE SAÚDE	Em Extinção					
AGENTE FISCAL	Ensino Médio Completo	30	40h	GMC	III	
AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	Ensino Médio Completo e carteira nacional de habilitação AB	10	40h	GMC	III	
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Ensino nível superior na área de Tecnologia da Informação, com conhecimento especifico em segurança de rede, Servidores Windows e Linux	1	40h	GES	II	
ARQUITETO	Curso de nível superior em Arquitetura, com Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU	1	40h	GES	II	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Em Extinção					
ASSISTENTE DE DENTISTA II	Em Extinção					
ASSISTENTE SOCIAL	Curso de nível superior de Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS	15	30h	GES	X	
ASSISTENTE SOCIAL I	Em Extinção					
ATENDENTE DE CRECHE	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica.	1	40h	GE	II	Em Extinção
AUDITOR TRIBUTARIO	Ensino superior completo em administração, ciências contábeis, ciências econômicas, direito ou gestão pública, com registro no órgão de classe.	1	40h	GES	II	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo;	90	40h	GMC	I	
AUXILIAR DE CRECHE	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica.	5	40h	GE	II	Em Extinção
AUXILIAR DE FARMACIA	Ensino médio completo	10	40h	GMC	V	
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica.	2	40h	GMC	V	
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO;	13	40h	GMC	V	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo	300	40h	GFC	I	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A	Ensino Fundamental Completo	150	40h	GFC	I	Em extinção
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	Ensino Fundamental Completo	150	40h	GFC	I	Em Extinção
AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	Ensino Fundamental Completo	30	40h	GFC	I	
AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS I	Em Extinção					
AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS II	Em Extinção					
AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS III	Em Extinção					
AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS IV	Em Extinção					
AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS V	Ensino Fundamental Completo	2	40h	GE	V	Em Extinção
AUXILIAR ODONTOLOGIA	Em Extinção					
AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN;	35	40h	GE	III	Em Extinção
BIÓLOGO	Curso de Nível Superior em Biologia, com respectivo registro no Conselho Regional de Biologia – CRBIO	1	20h	GES	VII	
BIOQUIMICO	Em Extinção					
BORRACHEIRO	Ensino Fundamental Completo	2	40h	GFC	III	
CARPINTEIRO	Ensino Fundamental Completo	4	40h	GE	II	Em Extinção
COMUNICADOR SOCIAL	Curso de nível superior em Comunicação Social, jornalismo e marketing. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional estejaregulamentado por Lei.	1	40h	GES	VI	
CONTADOR	Curso de Nível Superior em Contabilidade, com respectivo registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC	5	40h	GES	II	
COVEIRO	Ensino Fundamental Completo	4	40h	GFC	I	
DESENHISTA	Em Extinção					
DIGITADOR	Ensino Médio Completo;	3	40h	GE	V	Em Extinção
ECONOMISTA	Curso de Nível Superior em Economia, com respectivo registro junto ao Conselho Regional de Economia – CRE	1	40h	GES	II	
ELETRICISTA	Ensino Médio Completo e Formação Técnica na Área(residencial, predial e industrial)e curso de NR10, com registro no CREA	6	40h	GMC	II	
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	Ensino Fundamental Completo	2	40h	GFC	II	
ENCANADOR	Ensino Fundamental Completo	3	40h	GFC	III	
ENFERMEIRO	Curso de nível superior de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	1	20h	GE	VII	Em Extinção

ENFERMEIRO	Curso de nível superior de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	25	40h	GES	V	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	Curso de nível superior de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	12	Turno de revezamento de 12 horas de trabalho com 36 horas de descanso (12x36)	GES	V	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Curso de nível superior de Agronomia, com registro no Conselho Regional - CREA.	2	40h	GES	II	
ENGENHEIRO CIVIL	Curso de nível superior de Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional - CREA.	3	40h	GES	II	
ENGENHEIRO DE TRANSITO	Curso superior em Engenharia Trânsito com registro no conselho competente.	1	40h	GES	II	
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Curso de nível superior de Farmácia Bioquímica, com registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF.	10	20h	GES	I	
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	Ensino Médio completo, conhecimento da legislação específica.	8	40h	GE	VI	Em Extinção
FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Médio completo, conhecimento da legislação específica	8	40h	GE	VI	Em Extinção
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Médio completo, conhecimento da legislação específica	8	40h	GE	VI	Em Extinção
FISCAL DO PROCON	Ensino Médio completo, conhecimento da legislação específica	2	40h	GE	VI	Em Extinção
FISIOTERAPEUTA	Curso de nível superior de Fisioterapia, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO	7	20h	GES	I	
FONOAUDIÓLOGO	Curso de nível superior de Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO	3	40h	GES	VI	
FUNILEIRO	Ensino Fundamental Completo	1	40h	GFC	III	
GARI	Ensino Fundamental Completo	60	40h	GFC	I	
GEOGRAFO	Curso de nível superior geografia, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	1	40h	GES	VI	
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	Curso de nível superior na área, com registro no Conselho Regional da área.	1	40h	GES	VI	
INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	Ensino Médio completo	3	40h	GE	II	Em Extinção
JARDINEIRO	Ensino Fundamental Completo	7	40h	GFC	I	
LAVADOR DE VEÍCULOS	Ensino Fundamental Completo	2	40h	GFC	I	
MECÂNICO DE MOTOR DIESEL	Ensino Fundamental Completo	4	40h	GFC	II	
MEDICO CARDIOLOGISTA	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Cardiologia (equivalente a pós- graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	1	20h	GES	III	
MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	**Curso de nível superior de Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.**	**12**	**36h**	**GES**	**XII**	
MEDICO CLINICO GERAL- 20 HORAS	Curso de nível superior de Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	7	20h	GES	III	
MEDICO CLINICO GERAL- 40 HORAS	Curso de nível superior de Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	7	40h	GES	IV	
MEDICO DERMATOLOGISTA	Curso de nível superior de Medicina,com especialização em Dermatologia (equivalentea pós-graduação), com registro noConselho Regional de Medicina – CRM.	1	20h	GES	III	
MÉDICO DO TRABALHO	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	1	20h	GES	III	
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETR A	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Ginecologia e obstetrícia (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	4	20h	GES	III	
MÉDICO NEUROLOGISTA	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Neurologia (equivalente a pós- graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	2	20h	GES	III	
MEDICO OFTALMOLOGISTA	Curso de nível superior de Medicina,com especialização em Oftalmologia (equivalentea pós-graduação), com registro noConselho Regional de Medicina – CRM.	1	20h	GES	III	
MÉDICO ORTOPEDISTA	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Ortopedia (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	2	20h	GES	III	
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIS TA	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Otorrinolaringologia (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	1	20h	GES	III	
MÉDICO PEDIATRA	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Pediatria (equivalente a pós- graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	3	20h	GES	III	
MEDICO PSIQUIATRA	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Psiquiatria (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	3	20h	GES	III	
MÉDICO RADIOLOGISTA	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Radiologia (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	1	20h	GES	III	
MEDICO UROLOGISTA	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Urologia (equivalente a pós- graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	1	20h	GES	III	
MÉDICO VETERINÁRIO	Curso de nível superior de Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária– CRMV	3	40h	GES	II	
MERENDEIRA	Ensino Fundamental Completo	3	40h	GE	II	Em Extinção
MOTORISTA	Em Extinção					
MOTORISTA CAT. "D"	Ensino Fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”;	69	40h	GFC	II	
MOTORISTA CAT. "E"	Ensino Fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria “E”	10	40h	GFC	II	
MOTORISTA REVEZAMENTO	Ensino Fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”	10	40h	GFC	II	
MOTORISTA AB	Ensino Fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria “AB”	20	40h	GFC	IV	

NUTRICIONISTA	Curso de nível superior de Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutrição – CRN.	4	40h	GES	VI	
ODONTÓLOGO 20 HORAS	Curso de nível superior de Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	12	20h	GES	XI	
ODONTÓLOGO 40 HORAS	Curso de nível superior de Odontologia com especialização em Odontopediatria, com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	10	40h	GES	VIII	
ODONTOPEDIATRIA	Curso de nível superior de Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	1	20h	GES	VII	
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D";	15	40h	GFC	II	
OPERADOR DE VACA MECÂNICA	Ensino Fundamental Completo	1	40h	GE	II	Em Extinção
ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio completo, conhecimento da legislação específica.	6	40h	GMC	I	
PADEIRO	Ensino Fundamental Completo	1	40h	GFC	I	
PEDREIRO	Ensino Fundamental Completo	8	40h	GFC	III	
PINTOR DE OBRAS	Ensino Fundamental Completo	8	40h	GFC	III	
PSICÓLOGO	Curso de nível superior de Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP	15	20h	GES	XI	
RECEPCIONISTA	Ensino Fundamental Completo	4	40h	GMC	I	
RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	Ensino Fundamental Completo	8	Turno de revezamento de 12 horas de trabalho com 36 horas de descanso (12x36)	GMC	VII	
REGATISTA/SOCORRISTA	Ensino Médio completo, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" (VERIFICAR LEI)	10	Turno de revezamento de 12 horas de trabalho com 36 horas de descanso (12x36).	GMC	IV	
REVISOR	Ensino Fundamental Completo	1	40h	GE	III	Em Extinção
SERVENTE	Ensino Fundamental Completo	2	40h	GE	I	Em Extinção
SOLDADOR	Ensino Fundamental Completo, com curso de soldador.	1	40h	GFC	III	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro no ConselhoRegional de Enfermagem –COREN;	20	40h	GMC	IV	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN;	20	Turno de revezamento de 12 horas de trabalho com 36 horas de descanso (12x36), para atividades na Secretaria de Saúde.	GMC	IV	
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO;	5	40h	GE	IV	Em Extinção
TÉCNICO DESPORTIVO	Curso de nível superior de educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF	8	40h	GES	VI	
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica	2	40h	GMC	IV	
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica	1	40h	GMC	IV	
TECNICO EM CONTABILIDADE	Em Extinção					
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	Ensino Médio completo	2	40h	GE	II	Em Extinção
TÉCNICO EM RAIO X	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia - CRTR.	8	20h	GMC	IV	
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	Ensino Médio completo, conhecimento da legislação específica.	1	40h	GMC	VI	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro Técnico junto ao Ministério do Trabalho e Emprego;	1	40h	GMC	VI	
TECNOLOGO EM DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Ensino médio, com habitação em técnico em desenho da construção civil	1	40h	GMC	IV	
TELEFONISTA	Ensino Fundamental Completo	4	40h	GMC	VII	
TESOUREIRO	Curso de nível superior Completo nas áreas contábeis, administração, economia e matemática.	1	40h	GES	II	
TOPÓGRAFO	Ensino Médio completo, conhecimento da legislação específica.	1	40h	GMC	IV	
TRATORISTA	Ensino Fundamental Completo	3	40h	GFC	II	
VIGIA	Ensino Fundamental Completo	53	40h	GFC	I	

Tabela GES		
XII	Classe	
14.289,48	0.1 .2	**REFERÊNCIA**
14.432,37	3	
14.576,70	4	
14.722,47	5	
14.869,69	6	
15.018,39	7	
15.168,57	8	
15.320,26	9	
15.473,46	1 0	
15.628,19	1 1	
15.784,48	1 2	
15.942,32	1 3	
16.101,74	1 4	
16.262,76	1 5	
16.425,39	1 6	
16.589,64	1 7	
16.755,54	1 8	

16.923,09	19	
17.092,33	20	
17.263,25	21	
17.435,88	22	
17.610,24	23	
17.786,34	24	
17.964,21	25	
18.143,85	26	
18.325,29	27	
18.508,54	28	
18.693,62	29	
18.880,56	30	
19.069,37	31	
19.260,06	32	
19.452,66	33	
19.647,19	34	
19.843,66	3	

ANEXO V

MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO: ADMINISTRADOR PÚBLICO
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES II
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL
Descrição Detalhada:
Planejar, dirigir e controlar sistemas, programas e projetos administrativos que envolvam recursos hu- manos, financeiros, materiais, mercadológicos e de produção;
Diagnosticar condições ambientais internas e externas à instituição visando a sugestão e definição de estratégias de ação administrativa e operacional;
Participar da fixação da política geral e específica da instituição em relação aos planos de desenvolvi- mento ou estabilização;
Assessorar os trabalhos e estudos sobre assuntos administrativos e operacionais;
Estabelecer processos e procedimentos gerais para os trabalhos relativos à administração das diferentes áreas;
Participar nos estudos de organização e métodos dos serviços;
Assessorar nas negociações com outras entidades, dentro das políticas da instituição;
Sugerir mudanças com base nos conhecimentos profissionais;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ADVOGADO
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES XI
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR EM DIREITO, COM REGISTRO OAB
Representar o Município em juízo ou fora dele, nas ações em que este for parte, acompanhando o pro- cesso e apresentando recursos em quaisquer instâncias, assim como prestar assistência “interna corpo- ris”;
Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicada;
Solicitar complementação e apurar as informações levantadas, compilando os elementos necessários e os procedimentos cabíveis aos fins objetivados pelo Município;
Acompanhar o processo em todas as suas fases e instâncias, requerendo seu andamento através de pe- tições específicas, para garantir seu trâmite até decisão final do litígio;
Representar o Município em juízo, comparecendo em audiências e tomar a sua defesa para pleitear em nome do interesse da municipalidade;
Examinar contratos e acordos jurídicos, acompanhando os processos licitatórios;
Informar expedientes que lhe forem encaminhados, dentro de sua área de atuação, usando a forma e a terminologia adequadas ao assunto em questão;
Emitir pareceres jurídicos quando solicitados por órgãos da administração;
Acompanhar, quando designado, os processos disciplinares internos;
Assessorar os administrados de primeiro e segundo escalões acerca de questões jurídicas pertinentes ao Município;
Solucionar problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conheci- mentos profissionais;
Exercer outras atividades correlatas ao exercício da advocacia pública do Município.

CARGO: AGENTE FISCAL
GRUPO ENSINO MÉDIO COMPLETO - GMC III REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO

Descrição Sintética: executar tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, posturas, tributária, sanitária, PROCON e outros serviços.

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTÁRIA
Descrição Detalhada:
Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares;

Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";
Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística;
Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;
Efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município;
Acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município;
Efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar
levantamentos dos serviços executados;
Fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município;
Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
Expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município;
Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;
Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;
Realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento;
Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais;
Intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;
Fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos;
Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos;
Verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros;
Aprender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
Receber as mercadorias aprendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais;
Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;

Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
Verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras;
Efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante;
Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
Efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização;
Efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente;
Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
Executar outras tarefas correlatas.

FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
Descrição Detalhada:
Executar serviços de fiscalização no setor de saúde, fazendo constantes inspeções em hospitais, pronto atendimento e farmácias.
Fiscalizar Supermercados, Mercearias, Bares, Restaurantes e Lanchonetes sobre sua higienização, ins- pecionando a qualidade e vencimento dos produtos comercializados, com fundamentação no Código de Defesa do Consumidor.
Fazer inspeção nos abatedouros municipais, fazendo inspeção dos animais e possíveis zoonozes, pos- suindo o fiscal poder para condenação total ou parcial do animal.
Fazer uma análise prévia de todas as fábricas e casas comerciais que requererem o alvará de licença, analisando o local e as condições de trabalho de seus funcionários, inclusive fazendo medição do local.
Fazer, a pedido do Ministério Público, a investigação dos acidentes de trabalho nos quais ocorram am- putação de algum órgão ou morte do trabalhador.
Fazer o controle sobre a venda dos remédios psicotrópicos comercializados nas farmácias do município, devendo checar e corrigir o livro de anotações trimestralmente.
Trabalhar em conjunto com a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) em campanhas de conscientiza- ção junto à população para o controle do mosquito “aedes aegipty”, transmissor da dengue.
Fazer inspeção dos locais de produção e utensílios usados pelas pessoas que requerem o Registro de Alimentos no SIM/POA (Serviço de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal), fornecendo o registro ou autuando a pessoa, vindo a requerer as alterações que sejam necessárias para se conseguir o registro.
Atender e tentar resolver, quando possível, as reclamações dos cidadãos do município, atendendo a le- gislação do Código Sanitário do Paraná e Código de Postura Municipal.
Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DO PROCON
Execução de tarefas de fiscalização para o cumprimento do Código de Defesa do Consumidor;
Fiscalização de preços, atendimento, quantidade, e segurança de bens e serviços;
Fiscalização preventiva dos direitos do consumidor;
Realização de diligências especiais em casos de denúncia ou reclamações visando a defesa do consumidor;

Instrução e aplicação das sanções administrativas previstas na lei n° 8.078/90 no Decreto lei n° 2.181/97 e demais legislação aplicável;

Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
GRUPO ENSINO MÉDIO COMPLETO - GMC III
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO + CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO "AB"
Descrição detalhadas:
Realizar a orientação, fiscalização e controle da área de trânsito e transporte.
Executar serviços de manutenção e segurança no trânsito;
Executar atividades relativas à orientação e educação no trânsito;
Executar o controle e a fiscalização do trânsito;
Atuar e aplicar as penalidades legais relativas ao trânsito;
Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
Executar serviços de apoio administrativo;
Orientar e prestar informações a qualquer cidadão sobre normas de trânsito;
Fiscalizar o cumprimento das normas regulamentares e da programação operacional estabelecidas para o sistema de transporte público;
Acompanhar a execução dos serviços regularmente implantados de transporte de passageiros, conforme normas estabelecidas;
Efetuar a autuação de infratores que descumprirem o regulamento de transporte de passageiros;
Fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito;
Providenciar a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação;
Auxiliar através de apoio operacional/fiscalização na realização de eventos em vias públicas por parte da comunidade, órgãos públicos e outros, mediante solicitação e autorização prévia do órgão ao qual é subordinado;
Trabalhar em conjunto com a Secretaria de Educação, na realização de palestras e atividades educativas;
Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos
serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades decorrentes de infrações;
Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Código Nacional de Trânsito, além de dar apoio a ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;
Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os REQUISITOS MÍNIMOS técnicos a serem observadas para circulação;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES II
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPÉRIOR COMPLETO
Descrição detalhadas:
Planejar, supervisionar, coordenar e controlar os recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da administração;

Execução de análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas, especificação e apoio à formulação e acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação;
Executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: ARQUITETO
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES II
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO CAU
Descrição detalhadas:
Projetar, orientar e supervisionar a construção de prédios públicos, obras urbanísticas e de caráter ar- tístico;
Projetar e coordenar a elaboração de projetos arquitetônicos das obras civis executadas pela Adminis- tração Pública;
Coordenar, organizar e executar diretrizes básicas, visando à expansão e ocupação racional do espaço físico-urbano do Município;
Executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES X
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO CRESS
Descrição detalhadas:
Planejar, executar, supervisionar planos e programas sociais;
Implantar, manter e ampliar serviços na área de desenvolvimento comunitário;
Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes;
Cadastrar e manter atualizado cadastro das famílias;
Assessorar tecnicamente entidades sociais;
Identificar problemas psico-econômico-social dos indivíduos;
Promover reuniões com equipe vinculada à área para debater problemas propondo soluções;
Elaborar projetos especiais para captação de recursos financeiros;
Efetuar recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação do desempenho profissional;
Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos,
assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir os que necessitam;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AUDITOR TRIBUTÁRIO
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES II

REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CON- TÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO OU GESTÃO PÚBLICA, COM REGISTRO NO ORGÃO DE CLASSE.
Descrição detalhadas:
Executar atividades inerentes à Administração Tributária, relativamente aos impostos de competência do Município, às taxas e às contribuições.
Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objeti- vando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica;
Executar regime ou sistema especial de fiscalização ou arrecadação, assim definidos na legislação tri- butária municipal;
Autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados;

Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lança- mento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
Estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta;
Manifestar-se sobre projetos de Lei e atos normativos referente à matéria tributária;
Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições;
Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o apri- moramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;
Realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às atividades de competência tributária do Município;
Exercer atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais;
Executar atividades inerentes à tributação e fiscalização, a fim de contribuir para que a política tribu- tária - fiscal se compatibilize com medidas de interesse do desenvolvimento do município;
Auditar e fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributo;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO ENSINO MÉDIO COMPLETO - GMC I REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO.
Descrição detalhadas:
Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações;
Digitar ofícios, circulares, cartas, memorandos, quadros demonstrativos, boletins de frequência e ou- tros, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário;
Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários, efetuando cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina admi- nistrativa;
Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos;
Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fi- chas, manuais, relatórios e outros;
Efetuar a reprodução de cópias, operando a máquina copiadora, controlando o serviço de triagem, abastecendo e regulando a máquina e encadernando pequenos volumes;
Elaborar redação simples;
Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, quadros, carteiras e outros, procedendo ao lança- mento de livros, consultando dados em tabelas, gráficos, e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor;
Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcom- putadores, terminais de vídeo e outros;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO ENSINO MÉDIO - GEM V
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO
Descrição Detalhada:
Executar tarefas de controle e manutenção dos produtos farmacêuticos conforme orientação superior;
Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico e estatístico, dispondo- os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos

mesmos;
Auxiliar na manutenção do estoque da farmácia;
Opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado;
Verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos;
Executar serviços de carregamento e descarregamento de produtos;
Atender usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos;
Proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos;
Auxiliar o farmacêutico na manipulação de produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, bem como embalar e rotular as embalagens;
Lavar, limpar e esterilizar quando necessário à vidraria utilizada em manipulação, antes e depois do manuseio, bem como aparelhos e materiais existentes no laboratório;
Zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes no laboratório de manipulação e outras áreas de trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO
GRUPO ENSINO MÉDIO - GEM V
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO
Descrição Detalhada:
Fazer a assepsia de agulhas e vidraria, como provetas, pipetas, tubos, seringas e outros recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os, para garantir o seu uso dentro do que impõe as normas;
Limpar instrumentos e aparelhos, como microscópio, centrífugas autoclaves ou estufas utilizando panos, escovas ou outros expedientes, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato;

Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares, valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço;
Fazer colheitas de amostras de água, leite e outros materiais, utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exames dessas substâncias;
Tratar dos animais do biotério, cuidando da sua alimentação e higiene, para mantê-los em condições de aproveitamento nos testes e pesquisas laboratoriais;
Auxiliar na realização de várias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura, fazendo semeaduras e preparando vacinas, para aumentar o rendimento dos trabalhos aí realizados;
Executar outras tarefas correlatas.
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
GRUPO ENSINO MÉDIO - GEM V
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO NO CRO
Descrição Detalhada:
Instrumentar o cirurgião dentista;
Manipular substâncias restauradoras;
Auxiliar no atendimento ao paciente;
Revelar e montar radiografias intra-orais;
Confeccionar modelos de gesso;
Selecionar moldeiras;
Orientar e aplicar o paciente com fluoretos nas escolas;
Auxiliar na remoção de induto e tártaros;
Controlar o movimento de pacientes;

Preparar para o tratamento odontológico;
Marcar consultas;
Organizar e manter em ordem arquivos e fichários;
Fornecer dados para levantamentos estatísticos e relatórios;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AUXILIAR/TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO EXTINTO - GE III
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO NO COREN
Descrição Detalhada:
Executar tarefas auxiliares inerentes às áreas de saúde pública;
Auxiliar sob a supervisão do médico e/ou enfermeiro, no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública do município;
Preparar pacientes para consultas e exames;
Coletar material para exame laboratorial;
Preparar e esterilizar materiais, instrumentos, ambiente e equipamentos;
Orientar paciente quanto à higiene, alimentação, uso de medicamentos, cuidados específicos em trata- mento e com a saúde;
Efetuar controle diário do material utilizado;
Auxiliar enfermeiro na execução de programas de educação para a saúde;
Realizar outras tarefas correlatas.

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - GFC I REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Descrição Detalhada:
Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção de moveis e utensílios;
Fazer os serviços de faxinas em geral;
Remover o pó de móveis, paredes, teto, portas, janelas e equipamentos;
Limpar escada, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
Manter os banheiros e toaletes limpos;
Lavar e enxaguar pisos;
Lavar e passar roupas (toalhas, lençol, etc...);
Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados;
Lavar cortinas, vidros, espelhos, persianas;
Varrer pátio e calçadas;
Fazer café e servi-lo;
Fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGOS: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA GRUPO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - GFC I REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Descrição Detalhada:
Realizar atividades de natureza multifuncional, a fim de fornecer auxílio na execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo, que não exija conhecimento técnico ou específico, com ações operativas de auxiliar, varrer, podar, cortar, limpar, lavar, preparar, servir, transportar, escavar, assentar, caminhar, subir escadas,

operar, manusear, arrumar, organizar, executar, controlar, carregar e descarregar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, auxiliando em serviços de topografia, preparando solos para plantio, lacrando gavetas com tampas de concreto ou tijolos, rejuntando e rebocando com argamassa, etc.;
Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos;

Executar atividades de capinação e retirada de mato;
Transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos;
Executar serviços de jardinagem, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros;
Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de
flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos;
Cortar e aparar grama, limpar e conservar os jardins;
Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;
Cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários;
Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico;
Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;
Escavar fossas e abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras;
Efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo;
Executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado;
Lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizado na cozinha;
Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição;
Executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGOS: BIÓLOGO
GRUPO ENSINO SUPERIOR COMPLETO - GES VII
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR EM BIOLOGIA + REGISTRO CRBIO
Descrição Detalhada:
Planejar e realizar estudos e pesquisas inerentes às áreas de saúde pública;
Planejar e realizar estudos e pesquisas de campo e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estruturas, distribuição, meio e outros aspectos de diferentes formas de vida, para conhecer as caracte- rísticas, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos;
Identificar e classificar diferentes espécimes para permitir o estudo da evolução e das doenças das espé- cies;
Colecionar e conservar diferentes espécimes, criando-as em laboratório, para estudar várias fases do ciclo vital;
Realizar estudos e experiências de laboratório, empregando técnicas de dissecação, microscopia, colo- ração por substâncias químicas e outras, para obter resultados e analisar a sua aplicabilidade, assim como, para observar a resistência e susceptibilidade da flora e da fauna e agentes poluentes, coordenando equi- pes técnicas;
Anotar em fichas apropriadas, dados sobre descobertas, conclusões e análises, para possibilitar sua uti- lização em futuras pesquisas;

Elaborar relatórios técnicos e trabalhos para publicação;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: BORRACHEIRO
GRUPO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - GFC III REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Descrição Detalhada:
Executar tarefas inerentes à manutenção de pneumáticos;
Operar o equipamento de montagem e desmontagem automática de pneumático;
Operar o equipamento de montagem e desmontagem manualmente;
Retirar e recolocar os rodados nos respectivos veículos;
Encher e calibrar pneus para conferir-lhes conforme tipo de veículo, carga ou condições de estrada;
Zelar e conservar sob a guarda todos os materiais, máquinas e equipamentos existentes em sua área de serviço;
Controlar o estoque de remendo e afins;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: CARPINTEIRO
GRUPO EXTINÇÃO - GE II
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Descrição Detalhada:
Construir, montar e reparar estruturas e dejetos de madeira eassemelhados;
Preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhado;
Fazer e montar esquadrias, portas e janelas;
Fazer reparos em diversos dejetos de madeira;
Consertar caixilhos de janelas;
Colocar fechaduras;
Construir e montar andaimes;
Construir e reparar madeiramento de veículos;
Construir formas de madeira para aplicação de concreto;
Assentar marcos de portas e janelas;
Colocar cabos e afiar ferramentas;
Organizar pedidos de suprimento de material e equipamentos para carpintaria;
Operar com máquinas de carpintaria;
Zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação, manutenção e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho;
Orientar trabalho de auxiliares;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: COMUNICADOR SOCIAL
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES VI
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR + REGISTRO PROFISSIONAL

Descrição Detalhada:
Acompanhar eventos de interesse público relativo ao Município e à administração municipal, redigindo matérias jornalísticas para divulgação;
Desenvolver, gerencias e alimentar canais de comunicação internas e externas;
Elaborar o plano de mídia, planejar e desenvolver campanhas e eventos;
Redigir matéria jornalística sobre a organização, o funcionamento, os programas e realizações da administração municipal;

Redigir textos, notícias, discursos e informações de interesse baseando-se em pesquisas, levantamento de dados e observações, elaborando sínteses, a fim de fornecer matéria aos órgãos de divulgação ou às interessadas;
Orientar e revisar trabalhos de redação de notas, editais, avisos e artigos de interesse para posterior divulgação;
Efetuar cobertura jornalística de conferências, congressos, inaugurações, lançamentos, eventos esportivos e outros atos públicos, anotando aspectos relevantes, realizando entrevistas para redigir notícias, reportagens e artigos, escrever comentários, artigos de fundo e outros artigos de jornais, revistas e periódicos, para possibilitar a divulgação de notícias de interesse público, de fatos e acontecimentos da atualidade;
Manter contato com órgãos de imprensa para transmissão de informações de interesse da administração municipal, agendamento de entrevistas e reportagens, escritas ou faladas de autoridades municipais;
Organizar entrevistas de autoridades municipais com os meio de comunicação;
Verificar, anotar e recortar notícias vinculadas nos jornais de circulação local e estadual, relativas à administração municipal;
Manter organizado e conservar arquivo jornalístico para pesquisa de dados para elaboração de notícias;
Registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem
difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos;
Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: CONTADOR
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES II
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR + CRC
Descrição Detalhada:
Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas;
Proceder à análise de contas;
Assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre a ciência das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores;
Realizar trabalhos de auditoria contábil;
Elaborar balancetes e balanços, aplicando normas contábeis, organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;
Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico- financeiro da Instituição;
Sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais;
Assessorar tecnicamente, dentro de sua área, a elaboração dos Projetos de Lei Orçamentária e de Leide Diretrizes Orçamentárias;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: COVEIRO
GRUPO FUNDAMENTAL COMPLETO - GFC I
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Descrição Detalhada:
Efetuar demolições de túmulos fora do padrão, capelas ou mausoléus e demais obras de interesse da administração, bem como perfuração de valas para padronização de sepulturas;
Efetuar a retirada de restos mortais para translado em caixas ossárias e ossórios coletivos;
Realizar sepultamentos, bem como lacrar as gavetas com tampas de concreto ou tijolos (jazigos), rejun- tando e/ou rebocando com argamassa;
Verificar, por ocasião do sepultamento, a existência do corpo;

Manter o almoxarifado com estoque regular e em ordem e zelar pelas ferramentas à sua disposição;
Comunicar imediatamente à administração, quaisquer irregularidades constatada no interior
do cemité- rio;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: DIGITADOR
GRUPO EXTINTO - GE V
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO
Descrição Detalhada:
Executar operações de digitação de dados para processamento eletrônico;
Verificar conteúdos e finalidades dos documentos-base recebidos para gravação;
Digitar dados constantes de documentos-base, segundo orientação recebida;
Editar instruções e dados de acordo com mensagens emitidas pelo equipamento;
Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade observada nos documentos-base;
Manter e conservar os materiais e equipamentos que utiliza;
Arquivar documentos possibilitando o controle e consultas posteriores;
Executar outras tarefas afins.

CARGO: ECONOMISTA
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES II
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR + CRE
Descrição Detalhada:
Efetuar pesquisas, estudos, planejamento, análises e previsões de natureza econômica;
Formular soluções e diretrizes para os problemas econômicos e de mercado de consumidores;
Executar tarefas relativas a orçamentos financeiros e sua política de aplicação;
Dar pareceres técnicos pertinentes à macro e à microeconomia;

Proceder a perícias, avaliações e arbitramentos;
Atuar em programas de desenvolvimento econômico e social do Município e assessorar empresas públi- cas e privadas em questões econômicas;
Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico- financeiro da Instituição;
Sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais;
Assessorar tecnicamente, dentro de sua área, a elaboração dos Projetos de Lei Orçamentária e de Leide Diretrizes Orçamentárias;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ELETRICISTA
GRUPO ENSINO MÉDIO COMPLETO - GMC II
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TECNICA
Descrição Detalhada:
Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação e redes elétricas;
Efetuar o trabalho a ser realizado consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;
Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, disjuntores, tomadas e interruptores, utili- zando ferramentas para grampos e dispositivos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica;
Executar o corte, a dobra, e a utilização de eletrodos, puxadores e a instalação dos cabos elétricos utili- zando puxadores de aço, campos e dispositivos de fixação para dar prosseguimento a montagem;
Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e mate- rial isolante, para completar tarefa de instalação;
Testar a instalação, fazendo funcionar para comprovar a exatidão do trabalho executado;

Testar os trabalhos realizados, instalações, consertos, troca de peças e outros;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ELETRICISTA DE VEÍCULOS
GRUPO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - GFC II REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Descrição Detalhada:
Executar tarefas inerentes à manutenção do sistema elétrico de veículos, máquinas e equipamentos;
Realizar inspeções periódicas em sistemas elétricos de veículos automotores para prevenir falhas eirre- gularidades;
Testar os circuitos, utilizando aparelhos de comparação e verificação elétrica para detectar partes ou peças defeituosas a serem reparadas ou substituídas;
Reparar ou substituir as partes defeituosas, utilizando ferramentas, aparelhos de medição e outros para atender a correção e conservação das instalações elétricas;
Montar instalações elétricas de veículos, orientando-se por esquemas e especificações;
Testar a instalação elétrica após sua conclusão, fazendo-a funcionar em situações reais, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ENCANADOR
GRUPO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - GFC III REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Descrição Detalhada:
Executar serviços atinentes à instalação e manutenção de sistemas hidráulicos;
Efetuar a colocação de encanamentos em instalações sanitárias e outros, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações;
Inspecionar as instalações hidráulicas do órgão, verificando tubos, junções válvulas, torneiras e outros;
Realizar reparos nas instalações hidráulicas, consertando defeitos, trocando peças e renovando
peças antigas;
Testar os trabalhos realizados, instalações, consertos, troca de peças e outros;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS e ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES V
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR + COREN
Descrição Detalhada:
Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade;
Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita do- miciliar, coleta de material para exame de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical;
Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
Participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local;
Participar da prevenção e controle sistemáticos da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive como membro de comissões;
Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica;

Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos especí- ficos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
Participar em programas e atividades de educação sanitária visando e melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;
Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos pro- gramas de educação continuada;
Participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem;
Participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas;
Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser cau- sadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem;

Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da pres- tação dos serviços de saúde;
Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, prepa- ração de campo operatório, esterilização de material de enfermagem;
Planejar e executar ações de vigilância epidemiológica, em conjunto com a Seção de Edipemiologia, visando o controle de doenças de notificação obrigatória, morbi-mortalidade, natalidade por área de abrangência da U B S;
Coordenar e supervisionar as ações relacionadas a imunobiológicos, em consonância com as normas estabelecida, pelo PNI Ministério da Saúde;
Participar da equipe da vigilância sanitária, efetuando inspeções de estabelecimentos de saúde;
Participar da equipe de controle e avaliação das ações e serviços de saúde, efetuando auditoria de enfer- magem;
Implantar, executar e acompanhar a imunização dos servidores;
Inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a saúde e segurança do trabalho, delimitando áreas de insalubridade e periculosidade;
Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos;
Participar no programa de acidente profissional com material biológico;
Elaborar material didático, ministrar palestras e treinamentos relacionados à saúde, para os diversos se- tores do Município;
Coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar;
Identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse a saúde;
Executar ações de controle higiênico-sanitário em hospitais, consultórios médicos e odontológicos, am- bulatoriais, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizan- tes;
Realizar inspeções para credenciamento de serviços médicos e odontológicos para atendimento ao SUS;
Orientar as unidades na adequação das normas e padrões higiênico-sanitários vigentes, no que
tange ao controle de infecção;
Executar ações de orientação para prevenção de infecções nos estabelecimentos prestadores deserviços de saúde;
Validar e/ou conceder licença sanitária para hospitais, ambulatórios, consultórios e clínicas médicas e odontológicas, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações io- nizantes;
Dar orientação de educação sanitária para profissionais de creches, escolas, hospitais, salões de beleza, clínicas médicas e odontológicas, casas de massagem, clínicas de fisioterapia, e outros prestadores de serviço de saúde;
Orientar os profissionais de saúde em relação ao cumprimento de normas e legislação sanitária;
Realizar vistorias nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, para atendimento a reclama- ções e denúncias de deficiências das condições higiênico-sanitárias do local,
tomando as providências cabíveis;
Auxiliar na execução de rotinas de serviços da seção de vigilância sanitária de medicamentos e produtos;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES II
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR + CREA
Descrição Detalhada:
Projetar, executar e operacionalizar serviços especializados à adubação, plantio e combate às pragas, colheita e beneficiamento de vegetais, reflorestamento, criação de rebanhos, mecanização agrícola, con- trole, erosão e proteção ao meio ambiente e industrialização de produtos alimentícios de origem vegetal e animal;
Projetar e supervisionar a construção de instalações específicas para o armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sistemas de irrigação e drenagem para fins agrícolas e construções rurais;
Assessorar e prestar assistência técnica aos produtores rurais;
Realizar estudos de viabilidade econômica da exploração de diferentes culturas;
Promover e participar de eventos educativos e informativos ligados ao setor;
Promover, estimular e executar atividades relativas aos programas da Secretaria;
Participar, orientar e acompanhar a discussão sobre as políticas desenvolvidas no setor agropecuário e de abastecimento alimentar, visando estabelecer prioridades e metas a serem atingidas;
Sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES II
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR + CREA
Descrição Detalhada:
Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de obras edificadas;
Efetuar avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados, elaboração de projetos diversas da área;
Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras;
Promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras;
Acompanhar, fiscalizar, vistoriar, controlar e efetuar medições de obras que estejam sob encargo do município ou de terceiros;
Analisar processos e aprovar projetos de loteamentos quanto aos seus diversos aspectos técnicos;
Elaborar normas e acompanhar concorrências;
Participar de discussão e na elaboração das proposituras de legislação de edificações, urbanismo e plano diretor;
Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
Supervisionar a compra de materiais e equipamentos, visando a otimização de custos, bem como verificar se o material recebido atende as especificações de qualidade;
Supervisionar a qualidade dos materiais empregados pelas empreiteiras em obras do município;
Emitir e/ou elaborar laudos técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia;
Efetuar avaliações de imóveis para fins de desapropriação

Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ENGENHEIRO DE TRANSITO
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES II
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
Descrição Detalhada:
Elaborar projetos de sinalização;
Coordenar estudos das características de tráfego;
Coordenar operações para controle do tráfego, tais como: regulamentação das leis municipais e do código de transito, medidas de controle de tráfego com a elaboração de projetos de sinalização;
Executar atividades de elaboração de REQUISITOS MÍNIMOS técnicos básicos para aquisição e aplicação de materiais para sinalização;
Efetuar vistorias, fiscalização e acompanhamento da implantação de sinalização;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES I
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR + CRF
Descrição Detalhada:
Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico e estatístico dos mesmos;
Opinar na compra de matérias-primas para a fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medi- camentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas;
Efetuar e/ou coordenar pesquisas para a produção de medicamentos ou atualização das técnicas adotadas, orientando e controlando as atividades de equipes auxiliares;
Realizar análises qualitativas e quantitativas de compostos orgânicos e inorgânicos para determinar a composição e propriedades químico-físicas das substâncias e compostos;
Realizar e interpretar exames de análises clínica-hematológica, parasitologia, bacteriologia, urinálise, vi- rologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico da do- ença;
Efetuar análises bromatológicas de água, ar e alimentos, valendo-se de métodos próprios para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;
Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros para aplicação em análises clínicas;
Efetuar controle de qualidade de matérias-primas, produtos em elaboração e produtos acabados, reali- zando análises de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES I
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR + CREFITO
Descrição Detalhada:
Realizar tarefas inerentes às áreas fisioterápicas;
Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas;
Recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico;
Acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e
alterando o pro- grama, se necessário;
Programar e/ou orientar atividades terapêuticas, de relaxamento, jogos, exercícios e outros, para promover a recuperação e integração social dos pacientes;
Orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES VI
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR + CREFONO
Descrição Detalhada:
Realizar tarefas inerentes às áreas fonoaudiológicas;
Efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral do paciente, realizando exa- mes fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação, e outras técnicas próprias;
Estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fo- noarticulatórios, de respiração, motores, etc.;
Programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreen- são do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empre- gando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
Efetuar a avaliação audiológica, procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: FUNILEIRO
GRUPO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - GFC III REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Descrição Detalhada:
Retirar e desmontar veículos;
Reparar peças danificadas;
Manusear instrumentos manuais e elétricos;
Zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados;
Velar pela guarda, conservação higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os
e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
Primar pela qualidade dos serviços executados;

Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
Exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: GARI
GRUPO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - GFC I REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Descrição Detalhada:
Responsável pela limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável, entre outros;

Efetuar serviços de carga e descarga de caminhões na coleta do lixo diário;
Efetuar a coleta de lixo domiciliar;
Preservar as vias públicas, varrendo calcadas, sarjetas e calçadões;
Acondicionar o lixo para que seja coletado;
Zelar pela segurança dos munícipes sinalizando e comunicando sobre as áreas de risco e de trabalho;
Trabalhar com segurança, utilizando equipamentos de proteção individual;
Executar outras tarefas correlatas.
CARGO: GEOGRAFO
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES VI
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR + CREA
Descrição Detalhada:
Executar atividades que envolvam a execução de trabalhos de geografia, relativos a estudos e pesquisas de caráter físico-geográficos e preservação de recursos naturais.
Realizar reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico, geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais de geografia;
Interpretar as condições hidrológicas das bacias fluviais;
Delimitar e caracterizar regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial;
Realizar pesquisa de mercado e intercâmbio comercial em escala regional e inter-regional;
Realizar estudos e planejamento das bases físicas e geoeconômicas dos núcleos urbanos e rurais;
Realizar levantamento e mapeamento destinados à solução de problemas municipais;
Efetuar estudos para aproveitamento, desenvolvimento e preservação dos recursos naturais e execução de programas de educação ambiental;
Efetuar estudo físico-cultural dos setores geoeconômicos destinados ao planejamento da produção;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: GESTOR EM MEIO AMBIENTE
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES VI
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR + registro Conselho Regional da área. Descrição Detalhada:
Montar um sistema de coleta de dados ambientais definidos por unidade;
Medir e registrar dados ambientais, por exemplo: a) consumo de água, energia e combustível;
b) geração de resíduos, lixo e despejos; c) emissões e imissões de poluentes; d) consumo de diversos (papel, impressos, plásticos, produtos de limpeza, etc).;
Elaborar relatórios ambientais específicos de áreas críticas (pode envolver análise de risco);
Fazer um inventário de leis, normas e regulamentações ambientais;
Fazer inspeções ambientais isoladas em unidades críticas;
Implantar e fazer monitoramento ambiental;
Elaborar e implantar programas de gestão ambiental;
Implantar e executar treinamento e conscientização ambiental em diferentes setores;
Divulgar informações e resultados ambientais para mídia e propaganda;
Definir e implantar prêmios e concursos ambientais internos e externos;
Elaborar e divulgar orientações ambientais para fornecedores, consumidores, servidores;
Fazer a avaliação de impactos ambientais nos termos legais para implantação, operação, ampliação ou desativação de empreendimentos;

Emitir relatórios de desempenho ambiental;
Propor e executar ações corretivas;
Fazer auditoria ambiental espontaneamente e/ou por exigência legal;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: JARDINEIRO
GRUPO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - GFC I REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Descrição Detalhada:
Executar serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos;
Preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais;
Efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas;
Efetuar o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento;
Efetuar a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantado mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação;
Preparar canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos, para atender à estética dos locais;
Zelar pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado, par deixá-los em condições de uso;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: LAVADOR DE VEICULOS

GRUPO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - GFC I REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Descrição Detalhada:
Lavar veículos da frota municipal e zelar pela guarda de materiais e equipamentos encontrados no interior do automóvel;
Auxiliar em serviços simples de manutenção em automóveis e máquinas;
Verificar as condições de óleo lubrificante do motor e executar serviços de lubrificação;
Zelar pelos equipamentos e produtos utilizados na lavagem dos veículos;
Solicitar a compra de materiais, conforme a necessidade;
Utilizar equipamentos de segurança;
Executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: MECÂNICO DE MOTOR DIESEL
GRUPO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - GFC II REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Descrição Detalhada:
Efetuar tarefas de reparo em veículos e máquinas rodoviárias;
Examinar o veículo ou equipamento rodoviário, inspecionando-os para determinar defeitos e anormali- dades de funcionamento;
Efetuar: o desmonte, limpeza e montagem de motores, peças de transição, diferenciais e outras partes, seguindo técnicas apropriadas;
Proceder a distribuição, ajuste ou retificação de peças de motor, utilizando ferramentas manuais, instru- mentos de medição e controle e outros equipamentos, assegurando o bom funcionamento;
Executar a substituição, reparação e regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos do
equipamento;
Testar o veículo ou equipamento;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MEDICO (CLINICO GERAL PLANTONISTA, CLINICO GERAL 20 E 40 HORAS, CARDIOLOGISTA, DERMATOLOGISTA, TRABALHO, GINECOLOGISTA/OBSTETRA, NEUROLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, ORTOPEDISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PEDIATRA, PSIQUIATRA, RADIOLOGISTA E UROLOGISTA)
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES III, IV e XII REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR + CRM.
Descrição Detalhada:
Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública na especialidade
Atender os pacientes em seu plantão, examinando-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o Plano Terapêutico e Protocolo definidos;
Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença;
Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente;
Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão;
Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes;
Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais;
Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados;
Executar outras atividades correlatas ao cargo.
MÉDICO CARDIOLOGISTA
São atribuições do Médico Cardiologista**,** executar atividades inerentes à especialidade de cardiologia, abrangendo todos os componentes do sistema cardiovascular. Executar outras atividades correlatas à especialidade.
MÉDICO DERMATOLOGISTA
São atribuições do Médico Dermatologista, executar atividades de estudo, avaliação e tratamento da pele e seus anexos (unhas, cabelo, glândulas sebáceas e sudoríparas), abrangendo a clínica, a cirurgia dermatológica, a cosmiatria, a micologia e a patologia, atendo- se, além da prevenção e tratamento de doenças da pele, com a estética e conservação da integridade desse órgão. Executar outras atividades correlatas à especialidade.
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
São atribuições do Médico Ginecologista, executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo os setores de Colposcopia, Laparoscopia e Hiteroscopia. Executar outras atividades correlatas à especialidade.
MÉDICO NEUROLOGISTA
São atribuições do médico neurologista, executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias do sistema nervoso central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano). Executar outras atividades correlatas à especialidade.
MÉDICO PEDIATRA
São atribuições do médico pediatra, dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis. Executar outras atividades correlatas à especialidade.
MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
Realizar tarefas inerentes à saúde pública;
Formular diagnósticos de saúde pública;

Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência;
Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo medicamentos, orientando e acompanhado a evolução do tratamento, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando quando necessário;
Executar atividades médico-sanitarista, exercendo atividades clínicas, procedendo cirurgias de pequeno porte laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atua- ção, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
Realizar necropsia para fins de “causa mortis”;
Assinar declaração de óbito;
Atendimento dos casos de urgência e emergência no horário de cumprimento do plantão;
Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO PSIQUIATRA
São atribuições do Médico Psiquiatra, além daquelas já descritas para a função de Médico Clinico Geral: executar atividades de estudo, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa. Executar outras atividades correlatas a especialidade.
MÉDICO DO TRABALHO
Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses, diagnósticos, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de servidores, discutir diagnóstico e tratamento com servidores, responsáveis e familiares;
Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares;
Planejar e prescrever tratamento aos servidores, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos;
Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais;
Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde, e ações de controle de vetores e zoonozes;
Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicas dietéticas e ministrar tratamentos preventivos;
Realizar os procedimentos de readaptação funcional – quando cabíveis, instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor;
Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros;
Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA
São atribuições do Médico Oftalmologista, além daquelas já descritas para a função de Médico

Clinico Geral: executar atividades relativas ao diagnóstico e tratamento de todas as doenças do sistema visual. Executar outras atividades correlatas a especialidade.

MÉDICO ORTOPEDISTA
São atribuições do Médico Ortopedista, além daquelas já descritas para a função de Médico Clinico Geral: tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações sejam elas congênitas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em consequência da idade, acidentes ou doenças. Executar outras atividades correlatas a especialidade.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
São atribuições do Médico Otorrinolaringologista, além daquelas já descritas para a função de Médico Clinico Geral: executar atividades relativas ao conhecimento da fisiologia, sintomas e tratamento de doenças da garganta, aparelho auditivo e fossas nasais. Executar outras atividades correlatas a especialidade.

MÉDICO RADIOLOGISTA
São atribuições do Médico Radiologista, além daquelas já descritas para a função de Médico Clinico Geral: Realizar exames radiológicos em geral, mamografias e tomografias. Executar outras atividades correlatas a especialidade.

MÉDICO UROLOGISTA
São atribuições do Médico Urologista, além daquelas já descritas para a função de Médico Clinico Geral: executar atividades relativas ao tratamento e prevenção das doenças do aparelho urinário e de doenças do aparelho genital masculino. Executar outras atividades correlatas a especialidade.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES II
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR + CRMV.
Descrição Detalhada:
Realizar tarefas inerentes às áreas de agropecuária;
Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal, estabelecimentos revendedores de vacinas, feiras de exposição eoutros;
Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinado animais, coletando amos- tras para analise de laboratório emitindo diagnósticos, etc.;
Participar da elaboração de programas de higiene de alimentos;
Montar sistema de controle e fiscalização de atividades que manipulam produtos alimentícios;
Desenvolver pesquisas veterinárias para produção de material biológico e detecção de zoonoses, cole- tando e analisando amostras animais, objetivando combater e prevenir doenças;
Participar da elaboração de programas de treinamento e aperfeiçoamento para pessoal que atua na área de fiscalização de animais, produtos veterinários e de origem animal;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MERENDEIRA
GRUPO EXTINÇÃO - GE II
REQUISITOS MÍNIMOS: FUNDAMENTAL COMPLETO
Descrição Detalhada:
Executar tarefas inerentes ao preparo da merenda escolar;
Preparar e cozinhar alimentos, utilizando técnicas específicas de culinária, como reaproveitamento de alimentos e outros;
Obedecer ao cardápio previamente organizado e controlar quantitativa e qualitativamente a preparação da merenda;

Controlar o estoque de gêneros alimentícios, preenchendo requisições, verificando o consumo diário e suprindo a cozinha de alimentos e condimentos necessários;
Auxiliar nos serviços de limpeza da cozinha;

Auxiliar, eventualmente, a servir lanches e refeições;
Zelar pelos materiais, máquinas e equipamentos necessários ao perfeito desempenho do cargo;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: MOTORISTA "AB" "B" "D" E REVEZAMENTO GRUPO FUNDAMENTAL COMPLETO - GFC II e IV REQUISITOS MÍNIMOS: FUNDAMENTAL COMPLETO
Descrição Detalhada:
Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas;
Recolher o veículo ao local destinado quando concluída a jornada diária de trabalho;
Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando antes que se realize con- serto;
Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
Fazer reparos de emergência;
Zelar pela conservação;
Encarregar-se pelo transporte e entrega de correspondências e carga que lhe foi confiado;
Providenciar carga e descarga no interior do veículo;
Verificar o funcionamento do sistema elétrico;
Providenciar a lubrificação quando necessário;
Verificar o grau de densidade, nível de água da bateria, bem como calibragem dos pneus;
Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;
Dirigir obedecendo a sinalização e a velocidade indicada;
Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência e remoção de pacientes;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES VI
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR - CRN
Descrição Detalhada:
Realizar tarefas inerentes às áreas de nutrição;
Proceder ao planejamento e à elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
Orientar o trabalho de pessoal auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições;
Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua operação;
Controlar os pedidos de gêneros alimentícios, orientando seu recebimento e armazenagem;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ODONTÓLOGO (20 E 40 HORAS) GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES VIII e XI REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR - CRO
Descrição Detalhada:
Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública;
Examinar dentes e cavidades bucal, realizando profilaxia, restaurações, extrações, curativos, orientação de higiene educativa odonto sanitária;
Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada.
Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos

pacientes e elaborando relatórios estatísticos;
Realizar odontologia preventiva;
Realizar perícia odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atesta- dos, licenças, laudos e outras informações;
Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentaria e serviços odon- tológicos;
Executar serviços radiológicos;
Promover círculos de palestras e cursos;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ODONTOPEDRIATRA 20 HORAS
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES VII
IREQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR – CRO COM ESPECIALIZAÇÃO ODONTOPEDIATRA
Descrição Detalhada:
Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública;
Orientar e motivar pais e/ou responsáveis, quanto à promoção e manutenção da saúde bucal das crianças e dos adolescentes;
Auxiliar as crianças e os adolescentes a desenvolver comportamentos e hábitos que conduzam à saúde bucal, conscientizando-os dessa responsabilidade;
Avaliar o crescimento e o desenvolvimento, a fim de detectar possíveis desvios com repercussão nas estruturas dento-faciais;
Identificar os fatores de risco, em nível individual, para as principais doenças da cavidade bucal, e im- plementar estratégias preventivas e de mínima intervenção;
Examinar dentes e cavidades bucal, realizando profilaxia, restaurações, extrações, curativos, orientação de higiene educativa odonto sanitária;
Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada;
Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos;
Realizar odontologia preventiva;
Realizar perícia odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atesta- dos, licenças, laudos e outras informações;
Planejar, executar,supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentaria e serviços odon- tológicos;
Executar serviços radiológicos;
Promover círculos de palestras e cursos;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS GRUPO FUNDAMENTAL COMPLETO - GFC II REQUISITOS MÍNIMOS: FUNDAMENTAL COMPLETO

Descrição Detalhada:
Operar máquinas, tratores e equipamentos rodoviários;
Operar veículos motorizados, guinchos, patrola, tratores, máquina de limpeza de rede de esgoto, retro- escavadeira, e outros;
Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas etc.;
Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro etc.;
Cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom seu funcionamento;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

GRUPO MÉDIO COMPLETO - GMC I REQUISITOS MÍNIMOS: MÉDIO COMPLETO
Descrição Detalhada:
Executar tarefas inerentes à assistência social;
Prestar assistência, no âmbito social, a indivíduos e famílias carentes, realizando visitas a hospitais, prisões, residências e locais de trabalho, identificando necessidades sócio- econômicas, submetendo os casos levantados ao Assistente Social, para as providências e soluções cabíveis;
Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para indivíduos carentes (assistência médica, documentação, colocação profissional, recâmbio às cidades de origem e outros, de acordo com a orientação do Assistente Social, e dar andamento à partesocial);
Elaborar e preencher formulários com dados médicos e sociais de menores assistidos pelo órgão, levan- tando informações e compilando-as para cadastro;
Realizar visitas domiciliares, entrevistando as famílias dos menores assistidos pelo órgão para verificar as condições econômico-sociais das mesmas;
Realizar outras tarefas correlatas.

CARGO: PADEIRO
GRUPO FUNDAMENTAL COMPLETO - GFC I REQUISITOS MÍNIMOS: FUNDAMENTAL COMPLETO
Descrição Detalhada:
Coordenar todas as atividades vinculadas à padaria municipal, executando os trabalhos de fabricação de pães, preparando e cozinhando massas diversas, para abastecer a padaria;
Controlar o estoque dos gêneros alimentícios sob sua responsabilidade, efetuando a lista de compras para o abastecimento da padaria quando necessário;
Zelar pelo bom funcionamento do estabelecimento;
Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: PEDREIRO
GRUPO FUNDAMENTAL COMPLETO - GFC III REQUISITOS MÍNIMOS: FUNDAMENTAL COMPLETO
Descrição Detalhada:
Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;
Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
Misturar areia, cimento, e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas para obter aarga- massa a ser empregada no assentamento das paredes e tijolos;
Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras ho- rizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo, para levantar paredes, muros e outras edificações;
Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo - as com argamassa e retocando - as com a colher de pedreiro para nivelá-las;
Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando com nível e prumo;
Construir bases de concreto ou outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a ins- talação de tubos para bueiro, postes, máquinas e outros fins;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: PINTOR DE OBRAS
GRUPO FUNDAMENTAL COMPLETO - GFC III REQUISITOS MÍNIMOS: FUNDAMENTAL COMPLETO
Descrição Detalhada:
Executar tarefas inerentes à pintura interna e externa de prédios públicos;
Verificar o trabalho a ser executado, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados;
Limpar as superfícies, escovando-as, lixando-as e retirando a pintura velha;
Preparar as superfícies, aplicando massa, lixando-as e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a quantidade desejadas;
Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tintas ou produtos similares, utili- zando pincéis, rolos, broxas ou pistolas, para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS
GRUPO EXTINTO - GE II
REQUISITOS MÍNIMOS: MÉDIO COMPLETO
Descrição Detalhada:
PROFESSOR DE ARTES
Ministrar Curso de artesanato (trabalhos manuais; tricô, crochê, pintura em tela, bordado, trabalhos com reciclagem, etc.);
Ensinar noções de segurança e higiene;
Trabalhar em equipe;
Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico cooperativos;
Realizar monitoramento e avaliação do serviço;

Desenvolver atividades sócio educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária, além de outras atribuições inerentes ao cargo.

PROFESSOR DE CORTE E COSTURA
Ensinar aos participantes o conhecimento e domínio de técnicas de corte e costura de roupas, de modo a contribuir para o seu desempenho profissional;
Orientar os alunos a manusear as máquinas de costura, no corte e confecção de costura simples na máquina e na mão, como: alinhavos, bainhas, fuxico, pregar botões, bordados a mão, bolsas, utilitários etc, de acordo com as habilidades de cada um;
Modelagem, Tirar modelos de revistas, confecção de camisas, calça feminina e masculina, vestidos, vestidos de festas, bleizer, saias;
Orientar os alunos a manusear as máquinas retas, overloque, interloque, pespontadeira e galoneira;
Orientar os alunos desde modelagem até o acabamento final;
Orientar os alunos a reformar e consertar peças, adaptando-as às necessidades da produção, fazer os acabamentos próprios nas confecções;
Criar peças de vestuário e acessórios, seguindo estilos e tendências;
Definir estilos e modelagens;
Analisar tendências de comportamento;

Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua função.

CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES XI REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR
Descrição Detalhada:
Realizar tarefas inerentes às áreas de psicologia.
Realizar atendimento psicológico.
Analisar a influência de fatores para formular diagnósticos e tratamento.
Orientar quanto às formas adequadas de atendimento e disciplina visando ajustamento e a interação social.
Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos;
Fornecer dados psicopatológicos a médicos auxiliando no diagnóstico e tratamento de enfermidade.
Efetuar recrutamento, seleção, acompanhamento e avaliação do desempenho profissional.
Planejar, coordenar e ou executar atividade de avaliação e orientação psicológica, participando de pro- gramas de apoio.
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: RECEPCIONISTA REVEZAMENTO E RECEPCIONISTA 40 HORAS
GRUPO FUNDAMENTAL COMPLETO - GFC I e VII REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR
Descrição Detalhada:
Atender o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos;
Atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou
botão, para prestar informações e anotar recados;
Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
Preencher e marcar entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas;
Organizar a triagem dos que buscam o atendimento;
Manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato;
Arquivar de documentos e outros;
Emitir encaminhamentos devidamente autorizados;
Executar outras tarefas correlatas.
CARGO: REGATISTA/SOCORRISTA GRUPO MÉDIO COMPLETO - GMC IV REQUISITOS MÍNIMOS: MÉDIO COMPLETO
Descrição Detalhada:
Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida e nas imobilizações e transporte das vítimas;
Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de

serviço prede- terminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados;
Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
Participar das reuniões convocadas pela direção;
Participar da formação inicial e manter-ser atualizado, freqüentando os cursos de educação continu- ada, assim como, dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel;
Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais emcampo;
Registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido;
Dirigir viaturas ou ambulâncias da Defesa Civil ou do Município, ou sob responsabilidade expressa desta;
Operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de inte- resse da Defesa Civil e da Prefeitura do Município de Mandaguari;
Atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desabamentos, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública, entre outros, apre- sentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal;
Desempenhar na função de motorista em veículos de emergência e de motoristas;
Zelar pela manutenção de máquinas, equipamentos e seus implementos, limpando-os, lubrificando- os de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, comunicando ao chefe qualquer irre- gularidade ou avaria;
Cumprir escala de serviço previamente estabelecida;

Executar outras atividades afins

CARGO: REVISOR
GRUPO EXTINTO - GE III
REQUISITOS MÍNIMOS: FUNDAMENTAL COMPLETO
Descrição Detalhada:
Efetuar revisão gramatical de textos e documentos oficiais;
Datilografar ofícios, circulares, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros, provi- denciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário;
Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, ar- quivos e fichários, efetuando cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, or- dem alfabética ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos;
Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
Elaborar redação simples;
Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, quadros, carteiras e outros, procedendo ao lançamento de livros, consultando dados em tabelas, gráficos, e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor;
Efetuar atendimento ao público;
Revisar leis, ofícios, correspondências, etc.;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: SOLDADOR
GRUPO FUNDAMENTAL COMPLETO - GFC III

REQUISITOS MÍNIMOS: FUNDAMENTAL COMPLETO
Descrição Detalhada:
Examinar e preparar as peças a serem soldadas, verificando características e especificações, chanfrando-as, limpando-as e posicionando-as corretamente;
Selecionar e preparar o material e os equipamentos a serem utilizados, para obter um acabamento perfeito;
Cortar e chanfrar barras, perfis, tubulações e chapas, utilizando máquinas de solda elétrica ou oxiacetileneo, adaptando no maçarico bicos de corte e regulando-os de acordo com a espessura do material a ser cortado;
Limpar as partes a serem unidas, utilizando escovas de aço ou solução química apropriada, posicionando-as corretamente para obter uma soldagem perfeita;
Operar equipamentos de solda elétrica, oxiacetileneo e maçarico de corte, nos serviços de reparo e recuperação de gradis, portas, calhas, telhas, vidros e outros, ponteando, soldando e dando acabamento necessário;
Soldar as partes utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comandando as válvulas de regulagem de chama de gás ou da corrente elétrica, através de vareta ou eletrodo de soldagem, conforme instrumento escolhido, para montar, reforçar ou reparar equipamentos da municipalidade;
Construir estruturas, peças de metal e ferramentas, medindo, cortando e soldando as respectivas partes, de acordo com os desenhos indicativos;
Limpar e alisar as extremidades soldadas, utilizando lima, esmeril ou outro meio;
Fazer o acabamento dos equipamentos, limpando-os para serem entregues à utilização;
Testar os radiadores soldados ou reformados, enchendo-os com água para verificar a existência de possíveis vazamentos;
Confeccionar e reparar fechaduras, portões, portas de aço, janelas, alambrado e armação de estrutura de ferro em geral e gradeamento;
Proceder reparos em container, armários de ferro, fichários e nas respectivas fechaduras ou cadeados;
Confeccionar e reparar dobradiças e ferrolhos, janelas basculantes, escadas e corrimões, portas de correr, etc.
Executar soldas e trabalhos de acabamento em obras de serralheria;
Usar corretamente os instrumentos de segurança;
Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos utilizados para o desempenho de suas atividades;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS/ TECNICO ENFERMAGEM REVEZAMENTO
GRUPO ENSINO MÉDIO COMPLETO - GMC IV
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO + COREN
Descrição Detalhada:
Executar tarefas inerentes à área de saúde pública.
Executar trabalho de enfermagem de nível médio.
Participar da equipe de programação de assistência à enfermagem.
Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro.
Participar da equipe de saúde.
Ser responsável por equipes de trabalho.
Executar outras tarefas correlatas

CARGO: TECNICO DE SAÚDE BUCAL
GRUPO EXTINTO - GE IV
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO
Descrição Detalhada:
Organizar e executar atividades de higiene bucal;

Processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento;
Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
Manipular materiais de uso odontológico;
Selecionar moldeiras;
Preparar modelos em gesso;
Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;

Executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na
categoria de examinador;
Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
Supervisionar, sob a delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios e clínicas odontológicas;
Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Realizar isolamento do campo operatório;
Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; colaborar em pesquisas;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TECNICO DESPORTIVO
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES VI
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR + CREF
Descrição Detalhada:
Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades;
Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes;
Instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas;
Encarregar-se do preparo físico dos atletas;
Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
Utilizar recursos de Informática;

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

CARGO: TECNICO EM AGROPECUÁRIA
GRUPO ENSINO MÉDIO COMPLETO - GMC IV REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO
Descrição Detalhada:
Executar tarefas de caráter técnico relativas a programação, organização, assistência técnica, con- trole e fiscalização dos trabalhos agropecuários;
Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especi- ficações técnicas e outras indicações, para representar graficamente operações e técnicas detrabalho;
Fazer a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros;
Participar na execução de programas e projetos de extensão rural, irrigação e drenagem, conser- vação de solos, readequação de estradas rurais e microbacias hidrográficas;
Fazer levantamentos e assessoramento técnico nas hortas escolares e comunitárias municipais, tais como: cultivo, preparo do solo, manejo de pragas, culturas, colheita, acondicionamento eoutros;
Atuar na linha de apoio de implantação e execução do programa de abastecimento alimentar, promoções e fiscalização de produtos agrícola “in natura”;
Executar projetos técnicos ligados à área de criações, manejo e instalações;
Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas e equipes de campo a respeito de técnicas de plantio, manejo de máquinas, equipamentos, uso de defensivos e similares, colheita e beneficiamento das espécies vegetais e, manejo animal;
Zelar pela conservação das ferramentas, equipamentos e materiais de insumos a sua disponibili- dade;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TECNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES
GRUPO EXTINTO - GE II
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO
Descrição Detalhada:
Executar tarefas da área de computação;
Desenvolver soluções computacionais de pequena complexidade;
Criar procedimentos operacionais em computador;
Examinar resultados de processamento, inspecionar a integridade e qualidade da impressão;
Documentar e testar os programas elaborados, bem como auxiliar na execução de tarefas de suporte ao usuário de informática relacionadas com a montagem;
Recuperação e manutenção de computadores e seus acessórios e realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades;
Executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE
GRUPO ENSINO MÉDIO – GMC IV
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL

Executar trabalhos diversificados na área ambiental sob orientação de técnicos de nível superior, abrangendo programas de educação ambiental até manejo de fauna e flora e questões ambientais;
Efetuar a fiscalização, urbanização e educação ambiental;

Efetuar medição e coleta de amostras para análise técnica e de controle;
Efetuar a fiscalização, medição, monitoramento e controle de atividades que geram poluição sonora;
Efetuar a fiscalização e controle de poluição do ar (queimadas em perímetro urbano, pó, poeira, fumaça, gases, fuligem, etc.);
Efetuar a fiscalização e controle de poluição das águas (córregos, galerias pluviais, nascentes e lençol freático);
Efetuar a fiscalização e controle de poluição do solo (lixo, entulho, resíduos perigosos, tóxicos, corrosivos, inflamáveis, etc.);
Efetuar inspeção e visitas de rotinas para apuração de irregularidades, e infrações, levantamentos, vistorias e avaliações, observando as normas e padrões ambientais, lavrando notificações;
Efetuar vistorias para fornecimento do laudo ambiental nos estabelecimentos instalados ou a se instalarem no Município, avaliando o possível impacto do processo produtivo, atividades e equipamentos do meio ambiente;
Guia de trilhas interpretativas;
Efetuar atividades, tais como: viveiro de mudas, poda de árvore, herbário, taxidermia, mata ciliar, reflorestamento, microbacias, ajardinamento, jardins e parques zoológicos, museu de história natural e equivalente, hortas comunitárias, controle de fauna, controle de recursos naturais, biotério, apicultura e meliponicultura, nutrição animal, laboratório, área de proteção ambiental, piscicultura e ranicultura;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TECNICO EM RAIOS-X
GRUPO ENSINO MÉDIO COMPLETO - GMC IV
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL
Descrição Detalhada:
Operar aparelhos de Raios-X, observando instruções, para provocar descargas de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada;
Selecionar instrumentos e materiais a serem utilizados de acordo com o tipo de radiografia;
Preparar pacientes, utilizando técnicas específicas para cada tipo de exame, visando a
obtenção de chapas nítidas e conforto do paciente;
Revelar chapas e filmes radiológicos e encaminhar ao médico para leitura.
Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitantes;
Efetuar relatórios e auxiliar sob orientação, atividades de auxiliar de saúde ou
administrativas;
Zelar pela conservação própria e de terceiros no seu ambiente de trabalho;
Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho, solicitando material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão;
Auxiliar, em atividades de vigilância sanitária e vigilância epidemiológica sob
supervisão.
Controlar, entrada, saída e estoque de materiais em seu local de trabalho;
Executar outras tarefas correlatas.
CARGO: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS GRUPO ENSINO MÉDIO COMPLETO - GMC VI REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO
Descrição Detalhada:
Executar as atividades inerentes ao quadro de pessoal do Município;
Elaborar, digitar, classificar e arquivar relatórios, formulários, planilhas e outros documentos;
Promover e/ou executar medidas que visem o recrutamento e a seleção dos servidores para a Prefeitura e propor programas para seu treinamento;
Sistematizar e processar todos os atos relativos a pessoal;
Proceder ao controle e à preparação de folhas de pagamento, com os devidos descontos e vanta- gens, previstos em legislação específica;
Manter no arquivo da divisão as fichas de frequência individual, devidamente atualizadas, para fins de contagem de tempo e/ou outras informações necessárias;
Organizar e manter atualizado o cadastro da vida funcional e outros dados pessoais e profissionais relativos a pessoal, que possa interessar à administração.
Implantar processos de avaliação de desempenho dos Servidores da Prefeitura, em trabalho con- junto com os Diretores de Departamento e os Secretários Municipais;
Executar as atividades concernentes à administração de cargos e salários, entrando em contato com outros órgãos afins para atualização do processo;
Preparar as guias de recolhimento dos encargos sociais;
Preparar os contratos de pessoal, relativos a serviços específicos e temporários;
Examinar e emitir pareceres em assuntos de sua competência, tais como requerimentos e solici- tações sobre a vida funcional, profissional e financeira do requerente, mediante buscas e pesquisas nos registros e assentamentos;
Organizar, de acordo com as escalas de férias, anualmente, a tabela de férias do pessoal, bem como o controle das licenças e demais afastamentos;
Proceder as necessárias anotações nas carteiras profissionais dos servidores regidos pela CLT;
Examinar processos relativos a deveres e direitos dos servidores municipais;
Receber funcionários recém-admitidos e orientá-los quanto às normas de funcionamento do órgão no qual será lotado;
Aplicar, fazer aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis, regulamentos e demais atos refe- rentes ao Pessoal da Prefeitura e sugerir normas destinadas a uniformizar a aplicação da legislação do pessoal;
Executar serviços de apoio nas áreas de Departamento Pessoal e Recursos humanos nas secreta- rias;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO GRUPO ENSINO MÉDIO COMPLETO - GMC VI REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO
Descrição Detalhada:
Realizar inspeções rotineiras nas diversas áreas e equipamentos do Município, com vistas a segurança e a saúde dos servidores;

Atender e encaminhar servidores acidentados, em conjunto com profissionais da área de enfermagem;
Analisar os acidentes de trabalho, investigando as causas, a fim de propor medidas preventivas e corretivas;
Inspecionar o funcionamento e observar a utilização dos equipamentos de segurança;
Supervisionar as atividades de combate a incêndios e salvamentos;
Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
Primar pela qualidade dos serviços executados;

Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: TECNICO EM DESENHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
GRUPO ENSINO MÉDIO COMPLETO - GMC IV REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO
Descrição Detalhada:
Elaborar desenhos de arquitetura, de instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas prediais; de topografia e de estruturas, com diversos níveis de detalhamento, baseando-se em croqui ou esboço de um profissional Arquiteto, Urbanista, Engenheiro ou Tecnólogo.
Elaborar projetos manualmente e através do desenho assistido pelo computador;
Exercer sua habilitação de desenhista, podendo supervisionar equipes de trabalho no desenvolvimento de projetos de construção civil;
Elaborar e construir maquetes;
Elaborar relatórios, indicando os trabalhos realizados;
Analisar, elaborar e interpretar os desenhos na área de construção civil, de acordo com especificações básicas, legislação pertinente e normas técnicas;
Dimensionar e estruturar equipes de trabalho, com vistas à produtividade;
Realizar estudos e desenvolver projetos de construção civil;
Executar outras tarefas correlatas

CARGO: TELEFONISTA
GRUPO ENSINO MÉDIO COMPLETO - GMC VII REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO
Descrição Detalhada:
Operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligação;
Estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas;
Vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos;
Prestar informações relacionadas com a repartição;
Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado;
Prestar informações e localizar pessoas, consultando listas telefônicas e de funcionários e rol de números úteis para o órgão;
Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando dados em formulários apropriados;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TESOUREIRO
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES II
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO AREAS CONTABEIS, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E MATEMATICA.
Descrição Detalhada:
Proceder ao recebimento, guarda e movimentação de valores do Município, ou a ele entregue para fins de consignação, caução ou fiança;
Efetuar o pagamento de fornecedores de acordo com as disponibilidades financeiras, obedecidos aos critérios de desembolso e instruções contidas na legislação;
Incumbir-se dos contatos com instituições financeiras para assuntos de sua competência;
Emitir e colher assinaturas nos cheques para os pagamentos autorizados;
Fornecer suprimento financeiro a outros órgãos da Administração Municipal, desde que autori- zado;
Preparar diariamente boletim geral da movimentação as tesouraria, encaminhando-o ao secretário e Prefeito Municipal;
Ter sob sua guarda e responsabilidade os numerários e valores do Município;
Manter rigorosamente em dia o controle dos saldos das contas movimentadas pelo Município junto às Instituições Financeiras;
Conferências dos valores empenhados para pagamentos;
Contabilização dos empenhos pagos;
Conciliação bancária das contas correntes movimentadas pelo Município junto às Instituições Fi- nanceiras;
Contabilização das receitas recebidas de pessoas físicas, jurídicas e de órgãos Federal e Estadual;
Incumbir-se das aplicações financeiras dos saldos disponíveis em conta corrente
bancária.
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TOPÓGRAFO
GRUPO ENSINO MÉDIO COMPLETO - GMC IV REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO
Descrição Detalhada:
Executar serviços de levantamento topográfico e locação de obras;
Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
Primar pela qualidade dos serviços executados;
Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: TRATORISTA
GRUPO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - GFC II REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Descrição Detalhada:
Operar máquinas agrícolas, tratores e equipamentos móveis;
Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos;
Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para a
execução dos serviços a que se destina;
Fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veículo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá-los em condições de uso;

Recolher o equipamento ao pátio ao final de cada jornada de trabalho;
Verificar, periodicamente nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem de pneus, sistemas elétricos e de freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verifica- das;

Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência às normas de trânsito vigentes;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: VIGIA
GRUPO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - GFC I REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Descrição Detalhada:
Exercer a vigilância em locais previamente determinados, percorrendo e inspecionando suas de- pendências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constatando irregularidade, tomar as providên- cias necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos;
Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais pelos portões de acesso sob sua vigi- lância, efetuando os devidos registros, verificando quando necessário, a autorização de ingresso;
Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
Responder as chamadas telefônicas ocorridas fora do horário de expediente do órgão, anotando recados;
Comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada;
Zelar pelo prédio e suas instalações (pátios, jardins, cercas, muros, portões, sistema de iluminação, etc.);
Atender o público, fornecendo informações e encaminhando aos órgãos competentes;
Recolher e guardar objetos deixados pelos usuários;
Efetuar quando designado, a fiscalização dos vigias em seus postos de serviços, efetuando tam- bém a ronda eletrônica;
Executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:56E7B6EC

